NO PAVIMENTO TÉRREO:

11. CONSIDERAR A ÁREA DE MEDIDORES COMO ÁREA EDIFICADA;

12. INDICAR AS METRAGENS DE TODAS AS ÁREAS PERMEÁVEIS, E ESCLARECER SE OS JARDINS SÃO SOBRE SOLO NATURAL;

13. REVER RAIO DE RAMPA DE VEÍCULOS EM CURVA, NOS TERMOS DA TABELA CONSTANTE NO ITEM 8 DO ANEXO DO DEC. N° 57.776/17;

14. INDICAR OS VOLUMES E ESCLARECER SE OS RESERVATÓRIOS DE APROVEITAMENTO E DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SERÃO ENTERRADOS;

15. INDICAR AS ÁRVORES A PLANTAR, CONFORME DADOS DA PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL;

16. COMPLEMENTAR NOTAS DE PROJETO, INDICANDO A PREVISÃO DE AQUECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE ENERGIA SOLAR, NOS TERMOS DO MODELO DA PORTARIA 221/SMUL-G/2017 E PREVISÃO LEGAL NA LEI N° 16.642/17;

17. REVER SOMATÓRIO DAS ÁREAS INDICADAS EM PROJETO EM COMPATIBILIZAÇÃO COM O INDICADO NO QUADRO DE ÁREAS;

18. RETIRAR PLANILHA DE CÁLCULO DE OUTORGA ONEROSA DO JOGO DE PLANTAS;

19. APÓS AS CORREÇÕES, COMPATIBILIZAR OS DADOS CONSTANTES NOS QUADROS APRESENTADOS;

20. APRESENTAR PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COMPATÍVEL COM O PRESENTE, PARA CONFERÊNCIA.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:

GTMAPP:

ADEQUAR:

1. O CADASTRAMENTO ARBÓREO, COMO ANTERIORMENTE SOLICITADO, PELO CADASTRAMENTO DE UM EXEMPLAR, COM PROPOSTA DE CORTE POR SUA LOCALIZAÇÃO;

REVISAR:

2. O PLANTIO COMPENSATÓRIO, ONDE O LOCAL DE PLANTIO DEVE RESPEITAR A PROJEÇÃO DE COPA PARA MUROS E FUTURAS EDIFICAÇÕES. OS MESMOS DEVERÃO SER REALOCADOS EM LOCAL ADEQUADO SEM INTERFERÊNCIA, ONDE A ATUAL PROPOSTA NÃO É PASSÍVEL DE ACEITAÇÃO;

3. O PLANTIO EM CALÇADA VERDE, ONDE O MESMO DEVERÁ ATENDER DISTANCIAMENTO MÍNIMO ENTRE EXEMPLARES E MOBILIÁRIO, CONFORME MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE SVMA;

4. AS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, PELA ALTERAÇÃO NECESSÁRIA NO CADASTRAMENTO, REVISANDO TABELAS, CÁLCULO COMPENSATÓRIO E DEMAIS ITENS PERTINENTES;

5. O ATENDIMENTO À QUOTA AMBIENTAL, CASO NECESSÁRIO PELAS ALTERAÇÕES DO FUTURO PROJETO, APRESENTANDO A PLANILHA EM FORMATO PDF E REPRESENTAÇÕES PERTINENTES NA PCA;

APRESENTAR:

6. PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

TCA:

1. INDICAÇÃO EXPRESSA PARA ASSINATURA DO TCA;

2. PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES PARA A ASSINATURA DO TCA, CASO O INDICADO NÃO SEJA O RESPONSÁVEL LEGAL (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), SE FOR O CASO;

3. CASO A INDICADA SEJA PESSOA JURÍDICA: CONTRATO SOCIAL, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA-JUCESP, CNPJ;

4. CASO A INDICADA SEJA PESSOA FÍSICA: XEROX DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO(S) RESPONSÁVEL (S);

5. INFORMAR SE A ASSINATURA SERÁ DIGITAL OU EM PAPEL.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SMUL.ATECC

1010.2022/0005338-4

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/196/ATECC/2022

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 196/ATECC/2022 (doc. 066989770):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no inciso II do Art. 6º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e Art. 1º e 2º do Decreto nº 58.056/17 (a residência unifamiliar será licenciada mediante a emissão de um único documento denominado Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar que será emitido por via eletrônica pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de Construções – SLCe).

SMUL.ATECC.

6068.2022/0006495-5

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/198/ATECC/2022

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/198ATECC/2022:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base no seguinte motivo:

a. Inobservância às disposições do Art. 9º e do Art. 18 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de demarcação de árvores existentes no local, com indicação de manejo, assim como ausência de documentos para eventual análise de SVMA, visto que, em consulta ao MDC – documento SEI 067043475, constatou-se a existência de vegetação de porte arbóreo no lote).

SMUL.ATECC.

1010.2022/0005449-6

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/199/ATECC/2022

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/199/ATECC/2022:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DLR - DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

SMUL/CONTRU/DLR

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0005870-0 YESCOM SERVICOS - EIRELI- Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento SHOW MULHER MARAVILHA SÃO PAULO a ser realizado no(a) VALE DO ANHANGABAU, - Data do Evento: 24/07/2022, para uma lotação máxima de 8000 pessoas.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0000013-2 RO DO CARMO EVENTOS- Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento "CONTENT CREATOR EXPO a ser realizado no(a) FECOMERCIO - Rua Dr Plinio Barreto, 285, no(s) dia(s) 23/07/2022 e 24/07/2022, para uma lotação de 800 pessoas.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0006309-6 SOL NASCENTE ENTRETENIMENTO LTDA - Defiro o pedido de RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento TEMPLO KLUB a ser realizado no(a) Av. Henry Ford, 485, - Data do Evento: 25/07/2022 a 25/01/2023, para uma lotação máxima de 4100 pessoas.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0005861-0 AGÊNCIA ASTRAL FESTAS E EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento ASTRAL ESSIPÊ a ser realizado no(a) Rua do Bucolismo, 81, - Data do Evento: 23/07/2022, para uma lotação máxima de 500 pessoas.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0004102-5 MARCELO BECKER AGUIAR 36199392841 - Indefiro o presente pedido de RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE AUTORIZACAO referente ao evento FEIRA DA MADRUGADA, tendo em vista o não atendimento do "Comunique-se" publicado no D.O.C em 04/06/2022, nos termos do Art. 18, Inciso I do Decreto 49.969/2008.

SMUL/CONTRU/DLR

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0005874-2 Pipoca.co Entretenimento e Soluções de Informática LTDA - Indefiro o presente pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO referente ao evento SMORGASBURG 2022, tendo em vista o não atendimento do "Comunique-se" publicado no D.O.C em 12/07/2022, nos termos do Art. 18, Inciso I do Decreto 49.969/2008.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0005768-1 ATOMY DO BRASIL COSMETICOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento Grand Opening Atomy a ser realizado no(a) Transamérica Expo Center (Pavilhão E), no(s) dia(s) 23/07/2022, para uma lotação de 1850 pessoas

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2022/0004424-5

I. Diante do contido nos presentes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração de Finanças – CAF (docs. 066374061 e 066883409), da Divisão de Licitações e Contratos – DLC (docs. 065361806 e 066842297) e da SMUL/ATAJ (docs. 066656353 e 067434377), no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 09/2021/SMUL e com fundamento nas disposições da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Municipal nº 43.406/2003 e das demais normas complementares, **APROVO** a Minuta de Edital juntada a estes autos (doc. 066842013) e **AUTORIZO,** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, objetivando aquisição de 07 (sete) licenças do Creative Cloud para equipes (pacote adobe), durante 01 (um) ano para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, sendo 01 licença para ATIC/STEL, 04 licenças para SMUL/ASCOM e 02 (duas) licenças para SMUL/GAB, totalizando 7 (sete) licenças, conforme requisição (doc. 063370737), Termo de Referência (doc. 065361251) e justificativa (docs. 065898852).

II. **APROVO** a Minuta de Edital juntada em doc. 066842013.

III. A referida despesa onerará a dotação orçamentária nº. 29.10.15.126.3011.2.818.3.3.90.40.00, conforme Nota de Reserva nº 32.514/2022 (doc. 063698485), devendo ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

IV. Publique-se.

V. Após, a SMUL/CAF para as providências subsequentes.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2022/0006551-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Diretoria de Licitações e Contratos - DLC (066979001) e, nos termos da competência delegada pelo inciso II, do Art. 3º, da Portaria nº 09/2021/SMUL.G, **AUTORIZO** a devolução da caução em dinheiro, recolhida por meio da DAMSP 2019000158 (066965287), no valor de R$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos), com a devida atualização monetária, nos termos do § 3º, do Art. 11, da Portaria SF nº 76/2019, em favor **BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.406/0001-00, a ser depositada no Banco Itaú, agência 0XX2, conta corrente 0XXXX-6, garantida por força do Contrato 67/SMSUB/COGEL/2019, vigente até o dia 09/03/2021, cujo objeto contemplava a contratação de empresa para prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de Purificadores de Água, celebrado por meio Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, devidamente encerrado, conforme Termo de Recebimento Definitivo (066961736).

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SF/DIPED, para providências subsequentes.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO 067514823

Processo SEI 7810.2022/0001016-8

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI! 7810.2022/0001016-8, em especial as manifestações de SMUL/CAF 066663526 e o parecer jurídico 067513894, com fundamento na parte final do artigo 1º do Decreto Municipal nº 56.635/15 e no inciso XX do artigo 3º da Portaria nº 09/2021/SMUL.G, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho, respectivamente, em favor de São Paulo Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, no valor de R$ 3.618.752,00 (Três milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 29.30.15.451.3022.1.241.44913900.08, conforme Nota de Reserva nº 42.823/2022 066647531, e SP-Obras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/00001-73, no valor de R$ 3.618.752,00 (Três milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme Nota de Reserva nº 42.282 066647421, onerando a dotação orçamentária nº 29.30.15.451.3022.1.241 .44903900.08, para remuneração legal de 1% (um por cento) incidente sobre os valores a serem arrecadados com a venda de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada pela realização do 1º Leilão da 6ª Distribuição de CEPAC a ser realizado no dia 26 de Julho de 2022.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à SMUL/CAF/DRV para providências subsequentes.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/115/2022

Processo: 6068.2022/0006342-8

Interessado: CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA

Local: AV. PAULISTA, 509

Assunto: CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA FILME PUBLICITÁRIO

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (067374821/067374982);

DEFIRO a comunicação visual da ação destinada à captação de imagens para produção de filme publicitário no dia 27 de julho 2022, das 18:00h às 18:40h na Avenida Paulista, 509, por tratar-se de evento de caráter cultural temporário de curta duração.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/116/2022

Processo: 6068.2022/0006538-2

Interessado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Local: AVENIDA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO Nº 3177

Assunto: CONSULTA SOBRE APLICAÇÃO DA LEI N° 14.223/2006 - TOTEM DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMUL.AOC.CPPU/001/2018, que dispõe sobre a inserção de elementos de comunicação visual em postos de abastecimento de veículos,

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (067224185/067224368);

tendo em vista a consulta para a aplicação de dispositivos da Lei Municipal n° 14.223/2006 em totem de preços de combustíveis, informo que:

a. Os totens para exibição de preços dos combustíveis comercializados pelos postos de abastecimento de veículos não são considerados anúncios nos termos da Lei Municipal nº 14.223/2006, estando dispensados de cadastro e licenciamento;

b. Na hipótese de inserção das marcas, logos ou nomes comerciais dos postos de abastecimento nos totens de preços, deverão ser atendidos os parâmetros de dimensão e altura estabelecidos no art. 4º da Resolução SMUL.AOC.CPPU/001/2018.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/117/2022

Processo: 6068.2022/0006564-1

Interessado: AH EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Local: AV PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N - PARQUE IBIRAPUERA

Assunto: INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA - TOTENS IFOOD

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando o Despacho SMUL.ATECC.CPPU/114/2022, publicado no D.O.C. em 20 de julho de 2022 (067370681);

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (067470263/067470641);

INDEFIRO a reconsideração do Despacho SMUL.ATECC. CPPU/114/2022, que trata da instalação temporária de totens para identificação de pontos de entrega de serviços de aplicativo, nos Portões 06, 07 e 10 de acesso ao Parque Ibirapuera, no período de 23 de julho a 23 de agosto de 2022, uma vez que não foram apresentados elementos novos que propiciem a alteração na avaliação, permanecendo o caráter predominantemente publicitário e a ausência de amparo legal.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/118/2022

Processo: 6068.2022/0006758-0

Interessado: VR SERVIÇOS CULTURAIS LTDA

Local: CIDADE DE SÃO PAULO

Assunto: PROJETO CULTURAL "BOOKTRUCK – CULTURA PARA TODO LADO"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (067452987/067453217);

DEFIRO a comunicação visual do Projeto Cultural denominado "Booktruck – Cultura Para Todo Lado", no período de 02 a 27 de agosto de 2022 em diversos locais da Cidade de São Paulo, por tratar-se de ação temporária de caráter educativo e cultural.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2022/0001327-2

INTERESSADO: CARLOS TIAGO LOPES SOUSA

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI: 066992854, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe Carlos Tiago Lopes Sousa, CPF - 072.***.***-**, com fundamento no art. 2º, I da Portaria SEHAB nº 131/2015.

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

DESPACHO: INTERLOCUTÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

I - A solicitação da CDHU;

II - Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse Social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

III - O disposto no Inciso I, do art. 13 da Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017 e art. 26, I da Lei Municipal n.º 17.734, de 11 de janeiro de 2022;

IV - Que a classificação não se pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final.

- Classifico a Regularização do Núcleo "SP – Santo Amaro B", como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S.

São Paulo, 21 de julho de 2022

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0005706-2

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por CM HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.420.164/0001-57, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO,** aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2022-HSPM, a penalidade no montante de R$ 13.008,00 (treze mil oito reais), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0006175-2

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, CNPJ nº 27.081.027/0001-02, a penalidade de multa no montante de R$ 127,18 (cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), que corresponde a 14% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1070, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento nas penalidades previstas no Anexo da Nota de Empenho nº 2189/2022.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

ATA DE REUNIÃO

Data	Local	Hora Início	Hora Fim
14/07/2022	Sala de Reuniões, SF	11h00	13h15

Assunto

6ª Reunião da Diretoria Executiva

Participantes	Instituição
Márcia Regina Ungarette	IPREM
Marcelo Akyama Florêncio	IPREM
Fabiana Nunes de Almeida	IPREM
Maria de Fátima Ivanechtchuk Gomes	IPREM
Júlia Xavier Dias Simões	IPREM
Marcelo Alves dos Santos	IPREM

Pauta

1. Apresentação do Programa de Integridade e Boas Práticas- PIBP

2. Relatório de Reclamações Ouvidoria – junho/2022

3. Apresentação do Programa de Cartão Benefícios e novas considerações

4. Sistema Diálogo Determinações TCM

5. Proposta criação de carreira de Analista Previdenciário

1. Apresentação do Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP

A Divisão de Gestão de Risco e Controle Interno (DGRCI) apresentou o Programa de Integridade e Boas Práticas - PIBP instituído pelo Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. A Diretoria Executiva optou por aderir ao Programa de Integridade e Boas Práticas e definiu que a Equipe de Gestão de Integridade será composta pelos servidores:

I) Marcelo Akyama Florêncio, RF 859.926.2-1, Chefe de Gabinete;

II) Marcelo Alves dos Santos, RF 843656-8, Diretor de Departamento da Coordenadoria de Gestão Previdenciária;

III) Stephannie Priscilla Oliveira de Moraes, RF 859.392-2, Responsável do Controle Interno - RCI

A Equipe de Gestão de Integridade terá à atribuição de coordenar a execução do Programa de Integridade e Boas Práticas e orientar os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa.

2. Relatório Ouvidoria – Junho 2022

Apresentado relatório pela Divisão de Relacionamento Institucional (DRI) o qual teve uma redução de 30,77% na quantidade de reclamações quanto ao mês de Maio/2022.

3. Reestruturação do Programa de Cartão Benefícios

Foi apresentada a nova proposta para o Programa Cartão de Benefícios, pela equipe da SEGES, a partir da edição do decreto n° 61.556/2022, retornando a gestão e desenvolvimento do Programa para a Secretaria de Gestão. Instrução Normativa Conjunta deverá ser publicada nos próximos dias.

4. Sistema Diálogo - Determinações TCM - Processo TC 008995/2021

Apresentação feita pelo Chefe de Gabinete sobre as pendências constantes no Sistema Diálogo/Determinações TCM, o IPREM fará um plano de ação para atender às cinco determinações.

5. Proposta de PL - criação de carreira de Analista de Previdência

Encaminhamento de minuta de PL como resultado da proposta apresentada às Secretarias de Fazenda e da Gestão, cuja finalidade é o fortalecimento institucional e profissional especializado do IPREM, com a criação de 70 cargos multidisciplinares de Analistas de Previdência (QAP), que comporão o Quadro Próprio do Instituto. Estabelecimento de carreira específica com foco em RPPS, com critérios de promoção e progressão, mediante capacitação contínua.

Relator	Data
Júlia Xavier Dias Simões	14/07/2022

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1189

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536

ASSUNTO : Inscrição de pensionistas

PROCESSO : 6310.2020/0001556-4

INTERESSADO : Juliana Torres de Araujo

1 - À vista das informações, documentos apresentados e Laudo Médico Pericial de documento SEI n° 065031977, **INDEFIRO** o pedido SEI nº 029764468 por não preencher as condições do artigo **2°**, **I** da Lei Municipal nº **15.080/2009**, ou seja, por não ficar comprovada alegada invalidez.

PROCESSO :6310.2021/0003014-0

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADA : MARIA ELZA DE FATIMA MARTINS

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento **SEI nº 053725964**, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal n° 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

Comunicado IPREM/CGB 067535906

Para dar andamento ao pedido formulado no proc. **6310.2021/0000291-0**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO a Sra. **ANA MARIA DA SILVA**, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a enviar os documentos faltantes a este Instituto via e-mail: ipremauxpensao@prefeitura.sp.gov.br para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 6310.2022.000.3834-7

ASSUNTO : **Pedido de Vistas e Cópias**

INTERESSADA : **FRANCISCO AMANCIO DA SILVA**

PROCURADOR : **JENIFFER GOMES BARRETO**

1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo 6310.2021.000.2406-9

2 - Publique-se.

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6016.2022/0059542-6 - PMSP.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 23 de julho de 2022 às 05:01:09